Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.206

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ "MENSAGEIROS DA LUZ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os fins legais, a SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ "MENSAGEIROS DA LUZ", com sede à Avenida Ângelo Pretti - N° 201, Sede deste município, inscrita no CGC/MF sob o N° 31.775.992/0001-52.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 05 de Novembro de 1996.

Delson Casotti
Presidente